



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Belmonte

Quarta-feira • 14 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1646

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJCWODU4QKMYOEY5QTVDRK

## Decretos



### DECRETO Nº106/2022.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições Municipais no dia que abaixo especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições; que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido **Feriado** nas Repartições Públicas Municipais, no Povoado de Santa Maria Eterna no dia **15 de Setembro** do corrente ano, em decorrência do Feriado da Padroeira Santa Maria.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte- BA, em 14 Setembro de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal.

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840  
CNPJ: 13.634.977/0001-02

## Portarias



### PORTARIA Nº104/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº104/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor (a) **NANCY RAMOS DA SILVA** matrícula nº0038, lotada na Secretaria de Administração – Diretoria de Recursos Humanos – Agente Administrativo D, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

**Art. 2º** - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinqüênios de 2001/2006**, com vigência a partir de em 19/09/2022 a 17/12/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 18 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 19/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 14 de Setembro de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840  
CNPJ: 13.634.977/0001-02



**PORTARIA Nº105/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº105/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor (a) **JOSÉ ALVES DOS SANTOS** matrícula nº485142, lotada na Secretaria de Infraestrutura – Mecânico, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

**Art. 2º** - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinqüênios de 2015/2020**, com vigência a partir de em 03/10/2022 a 21/12/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 22 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 14 de Setembro de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal

**Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840  
CNPJ: 13.634.977/0001-02**



**PORTARIA Nº106/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº106/2022.

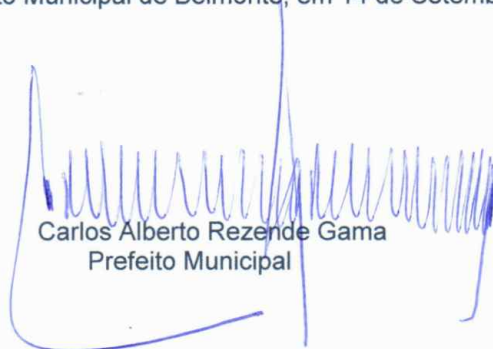
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor (a) **ESTEFANIA MELO MATOS** matrícula nº4179, lotada na Secretaria de Educação – Escola Dr. José Teixeira de Freitas – Agente Administrativo D, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

**Art. 2º** - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinquênios de 2014/2019**, com vigência a partir de em 03/10/2022 a 31/12/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 01 de Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 14 de Setembro de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840  
CNPJ: 13.634.977/0001-02